



EDITAL DE MATRÍCULA Nº 27 DE 09 DE MARÇO DE 2026

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU PROCESSO SELETIVO 2026/1 – MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (Referente ao edital 05/2026)

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE VILA VELHA-UVV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os candidatos aprovados no **Programa de Pós-graduação Stricto Sensu** indicado abaixo, para a realização da matrícula, conforme cronograma e orientações abaixo:

CURSO	MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
PERÍODO DE MATRÍCULA	De 09/03/2026 a 13/03/2026
LOCAL	Ambiente do candidato, no site da UVV (www.uvv.br)
HORÁRIO	Integral

1. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA:

1.1 O candidato convocado para a matrícula deverá realizar a mesma em **ambiente online**, na **área do candidato**, disponível no menu do site, através do aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e do requerimento de matrícula, do pagamento da 1ª parcela das mensalidades contratadas, além do envio dos documentos exigidos abaixo, em **formato digital**, através de **upload**:

DOCUMENTOS DO ALUNO/CONTRATANTE
1. Diploma de curso superior devidamente registrado (se ingresso no Mestrado) ou Diploma de Mestrado (se ingresso no Doutorado);
2. Documento oficial de identidade e CPF;
3. Certidão de nascimento ou casamento;
4. Comprovante de residência;
5. Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;
6. Prova de cumprimento das obrigações militares (se masculino e maior de 18 anos);
7. Carteira de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e Declaração de proficiência da língua portuguesa, se for o caso;
8. Requerimento de matrícula (aceite disponível no ambiente online);
9. Contrato de prestação de serviços educacionais (aceite disponível no ambiente online).

1.2 Os documentos exigidos, deverão ser enviados em até 48h após efetuado o pagamento do boleto referente à matrícula. Em caso de dificuldades no processo de envio, a CRA - Central de Relacionamento com Aluno, estará disponível através do contato 27 3421-2001.

1.3 Após envio da documentação de matrícula, os mesmos serão analisados pela Central de Relacionamento com Aluno e/ou Secretaria da Pós-graduação Stricto Sensu e uma vez deferido, o aluno receberá no e-mail informado, seu número de matrícula, que será o seu login de acesso ao portal do aluno, mediante cadastro de senha, onde estará apto a escolher as disciplinas que será matriculado, com base na oferta disponível, clicando na opção “matrícula”, disponível no menu do portal do aluno.

1.4 O pagamento da 1ª parcela das mensalidades contratadas traduz a intenção inequívoca do (a) contratante realizar a matrícula inicial e a consequente aceitação dos termos do respectivo contrato disponibilizado no endereço eletrônico da contratada na Internet (www.uvv.br).

2. SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS:

2.1 O (a) aluno (a) que desejar requerer aproveitamento de créditos cursados na UVV ou em outra IES, deverá primeiramente, realizar sua matrícula online, para posteriormente, preencher requerimento na Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu e apresentar em original: histórico escolar com notas de aprovação e programas das disciplinas cursadas. Ex-aluno da UVV deverá apenas preencher o requerimento, sendo dispensado de anexar histórico e programas. O requerimento poderá ser solicitado e enviado para secretaria.ppg@uvv.br, desde que o histórico e os programas das disciplinas tenham a informação do código de autenticidade nos documentos ou que contenham assinaturas e carimbo do setor responsável pela expedição dos mesmos (Coordenação/Secretaria).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 As aulas e demais atividades dos programas serão ministradas em todos os dias letivos da semana, usualmente no *campus* da UVV-ES, podendo, entretanto, a Instituição de ensino utilizar-se ou não do sábado, do domingo, de feriado bem como designar atividades para local e horário diverso, como também, promover alterações de *campus* ou unidade, turmas, horário de aulas, agrupamento de classes, calendário bem como outras medidas que por razões de ordem administrativas e/ou pedagógicas se fizerem necessárias, ao seu critério, desde que preservadas as disposições legais pertinentes quanto à integridade do serviço educacional.

KARLA SPERANDIO LÓSS MOREIRA
CHEFE DE DIVISÃO DE REGISTRO ACADÊMICO

ALESSANDRO COUTINHO RAMOS
PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS
MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
NARA VICENTE DE MATOS
ANA CLARA OLIVEIRA CARVALHO KAPISCH
PRISCILA DALAPICULA BARCELOS
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS
DOUTORADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
FÁBIO JOSÉ ANDRADE DE ASSIS